



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

---

## RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Janeiro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas 2019 e Reprogramação de Saldos 2019/2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS,** em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 29 de janeiro de 2020**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

### CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 6.138,48** (Seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2019, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS** para ser utilizado no exercício 2020, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao



CMAS, no valor total de **R\$ 4.954,80** (Quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 25.056,62** (Vinte e cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º** - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF** para ser utilizado no exercício 2020, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 5.692,56** (Cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos ).

**Art. 5º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 51.350,53** (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos ).

**Art. 6º** - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF** para ser utilizado no exercício 2020, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 64.458,77** (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**Art. 7º** - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o **Programa Família Paranaense** executado em 2019 no valor de **R\$ 9.569,47** (Nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos ).

**Art. 8º** Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019 do Bloco da Proteção Social Básica que Financia o **Programa Família Paranaense** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, para o exercício 2020 no valor **de R\$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais);

**Art. 9º** - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FIA – Fundo Estadual da Infância e



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

---

Adolescência que financia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV** executado em 2019 no valor de **R\$ 3.630,74** (Três mil seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 10** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da **Média e Alta Complexidade**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2019, no valor de **R\$ 1.948,65** (Um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos ).

**Art. 11** - Aprovar a **reprogramação do saldo remanescente** do exercício 2019 do Bloco da Proteção Social Especial de **Média e Alta Complexidade** para ser utilizado no exercício 2020, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 1.135,12** (Um mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos ).

**Art. 12** - Aprovar a devolução **do saldo remanescente** do exercício 2019 referente ao **Incentivo Pessoa com Deficiência III** transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social destinado a aquisição de veículo adaptado no valor de **R\$ 52.454,47** (Cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos ).

**Art. 13** - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

**FMAS - R\$ 69.622,60** (Sessenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

**Art. 14** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanieli Novelo**  
**Presidente do CMAS**